PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1443 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 4
Secretaria Municipal de Justiça 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria 050, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Luis Felipe de Paula	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagens	R$ 3.500,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 1491/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 019/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de execução de rotatória de acesso na Av. Francisco Prestes Maia (lote 01) e para conclusão da Ponte Vecchio (lote 02), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para a Sessão Pública da Tomada de Preços n° 019/2022. No entanto, nenhuma empresa compareceu, restando o presente certame **DESERTO**. Remetam-se os autos a autoridade competente para conhecimento, bem como para determinar as demais providencias a respeito. Publique-se.

Amparo, 11 de agosto de 2022
Comissão Julgadora de Licitações

LICITAÇÃO: Processo nº: 1491/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 019/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de execução de rotatória de acesso na Av. Francisco Prestes Maia (lote 01) e para conclusão da Ponte Vecchio (lote 02), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo que acolho e considero **DESERTO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 11 de agosto de 2022
Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

INSTRUMENTO Nº 072/2022

Autorizado no Processo Administrativo n° 5110-6/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A UNIVERSIDADE DE SÃO FRANCISCO MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - ASF - SEGUNDA CONVENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 8814/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eleltrônico nº 081/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material equipamentos para informatização das Unidades de Saúde Básica do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** O Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração informa que a empresa Azuldata Tecnologias EIRELI, CNPJ nº 40.143.803/0001-10 impetrou tempestivamente o pedido de **impugnação ao edital**, no qual reclama da seguinte exigência do edital: 4.6.6. A licitante vencedora do item 04 - Notebook, deverá apresentar em até 04 (quatro) dias da sessão pública os seguintes documentos complementares, conforme solicitado no Anexo II - Termo de Referência: f) A empresa vencedora do item deverá apresentar comprovação de que a mesma é revendedora autorizada pelo fabricante do item, assim como deve apresentar uma lista de assistências técnicas do fabricante. Em que pese o aspecto técnico da objeção, fundamos nosso posicionamento no parecer técnico emitido pelo Departamento de Tecnologia, requerente do presente procedimento licitatório, que segue: "... *Em resposta ao pedido de impugnação do Pregão Presencial 080/2022 protocolado pela empresa AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI, o mesmo não deverá ser aceito pois em nenhum lugar do edital é solicitado ""DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE OU DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIO AO EDITAL" como mencionado várias vezes pela empresa em seu pedido de impugnação. Solicitamos em edital que o licitante vencedor* ***comprove*** *que é uma revenda autorizada do fabricante da solução ofertada, podendo ser feito de várias formas, pela Internet, por catálogos, declaração de próprio punho do licitante. De nenhuma forma estamos restringindo a competitividade e o polo de licitantes participantes no edital visto que o descritivo além de não solicitar marca e modelo existem vários fabricantes que atendem o edital como também milhares de revendas que podem participar*

do certame, dessa forma assegurando a qualidade e confiança do equipamento." - **sic.** Sendo o bastante para o momento, determino que seja mantido os termos da redação editalícia atual bem como a data de encerramento já previsto no edital.

Publique-se.

Amparo, 11 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5212/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de pintura, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 02 de agosto de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações deste Paço Municipal, no entanto, não compareceram interessados ao certame. Diante disso, ratifico que o certame restou **deserto**. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela revogação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de agosto de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5212/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de pintura, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e considero **REVOGADO** o presente procedimento licitatório.

Publique-se.

Amparo, 02 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins.

Prefeito.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 7344/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 093/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de copos de água mineral para diversas Secretarias, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/08/2022 às 15h00**. **Edital disponível** a partir de **12/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 11 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 7851/2021 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 094/2022 - **Objeto:**Contratação de empresa especializada para a construção de uma estufa de plantas em arcos no parque ecológico do Munícipio de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 24/08/2022 às 09h30**. **Edital disponível** a partir de **12/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 11 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 964/2022

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº085/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, CELEBRADO AOS 25/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA G.L. SANTOS & CIA. LTDA. ME, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$240.054,69 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

CONTRATADA: G.L. SANTOS & CIA LTDA.

CNPJ N°: 10.581.818/0001-07

VALOR: R$240.054,69 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE).

Amparo, 19 de julho de 2022.

.....

CONTRATO N° 129/2022

Autorizado no

Processo de Licitatório nº 5121/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TAURUS ARMAS S.A., PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO, TIPO PISTOLA SEMI-AUTOMÁTICA CALIBRE 9MM, PARA ADEQUAÇÃO DA TROPA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A.

CNPJ Nº: 92.781.335/0001-02

VIGÊNCIA: 06 MESES, com termo inicial em 30/06/2022 e termo final em 29/12/2022.

VALOR: R$ 218.588,80

Amparo, 22 de junho de 2022.

CONTRATO Nº164/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 7537/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INSTALAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA., ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DA UNIDADE ESCOLAR EMEI SOSSEGO DA MAMÃE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 7537/2022.

CONTRATADA: INSTALAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA.

CNPJ N°:35.314.027/0001-33

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R$ 4.560,00

Amparo, 23 de junho de 2022.

CONTRATO nº207/2022

Autorizado no

Processo Compra 8820/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES E ADAPTAÇÕES NA PRAÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE AMPARO, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER PCD PARA CRIANÇAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 8820/2022.

CONTRATADA:CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860

CNPJ Nº: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: 60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DA ASSINATURA:22/07/2022

VALOR: R$ 32.694,41

Amparo, 22 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO

A Prefeitura Município de Amparo - Estado de São Paulo torna público aos parentes consanguíneos e/ou responsáveis que as Colmeias provisórias do Cemitério do Sylvestre, neste Município, esta com seu prazo de concessão vencido, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo **30 dias**, a contar a partir da terceira publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicara em exumação dos restos mortais e deposito, dos mesmos nos nicho individual.

Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer a AVENIDA DA SAUDADE, Nº 1.372 – LOTEAMENTO NARDINI, **de segunda-feira a sexta- feira das 8:00 às 16:00,** para as devidas providencias.

Sendo 1ª publicação no dia 04/08/2022

Sendo 2ª publicação no dia 11/08/2022

Sendo 3ª publicação no dia 18/08/2022

Amparo, 04 de agosto de 2022

Rafael José Campos

Diretos - SMIS

De acordo:

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal/SMIS

LISTA

FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO
LEONIDIA MARTINS DOS SANTOS	22/01/2018
ULISSES ROGÉRIO DA SILVA REPULHO	24/02/2018
JOSÉ CALISTO DA SILVA	28/04/2018
CLÁUDIO RENE MOREIRA DA SILVA	17/02/2018
MATEUS FRANCISCO REGO	09/05/2018
JOSEPHA DE SOUZA BRAZ	15/04/2018
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	04/12/2018
LENIRA MIRANDA DOS SANTOS	08/10/2017
ROSA MOREIRA ALABY	18/10/2018
OBERLANDES GOMES DOS SANTOS	17/12/2017
LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS	19/09/2018
JOSÉ IBERE ATHIA DA FONSECA	28/05/2018
MARIA LEITE TEIXEIRA	04/03/2017
CONCEIÇÃO DE GODO PIRES	21/06/2017
MARCILIA LEME TESTA	21/09/2017
ANSELMO CECCON	06/08/2018
MANASSÉS MARCOS RIBEIRO	15/02/2018
ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA	25/08/2018
HENRIQUE ROSA COSTA SIMÕES	06/09/2017
MARIA MADALENA REZENDE VICENTE	23/10/2017
JOÃO CARLOS VALENIOTE	12/02/2017
FRANCISCO HENRIQUE BATISTA	22/12/2018
OSVALDO DA COSTA	03/03/2018
ORLANDO DE OLIVEIRA	07/12/2018
JESUINO PEREIRA DOS SANTOS	24/12/2018
GERALDO LOPES REZENDE	28/04/2018

FRANCISCO PEREIRA	24/12/2018

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Nairana Souza Fernandes da Silva, Magali Gonçalves de Oliveira e Vinicio Henrique Brolesi Fusetto para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 8585/2022, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 49, de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 1741/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 39, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMPARO – SAAE, OBJETIVANDO A CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9715/2022

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, CNPJ Nº 43.465.459/0001-73 e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMPARO – SAAE, CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Amparo, 11 de agosto de 2022.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 19/2022 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002955/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA E OUTRAS PROVIDENCIAS

Aos onze dias do mês de agosto do ano corrente de **dois mil e vinte e dois** às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** escoimadas das causas expostas no parecer de julgamento expedido em 27/06/2022, nos termos do **ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 § 3º,** bem como dar outras providencias.

LICITANTE(S)	NOVA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO
JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	Após análise da documentação apresentada à este tempo e ocasião, informamos que a mesma encontra-se em situação REGULAR, estando apta e HABILITADA a prosseguir no certame.
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	Após análise da documentação apresentada à este tempo e ocasião, informamos que a mesma encontra-se e permanece em situação IRREGULAR, estando apta e INABILITADA a prosseguir no certame (Item 11.1.4; Atestado de Capacidade técnica apresentado sem autenticação digital).
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Não houve apresentação, a este tempo e ocasião, de nova documentação, restando assim sua situação como IRREGULAR e INABILITADA a prosseguir no certame.

OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Após análise da documentação apresentada à este tempo e ocasião, informamos que a mesma encontra-se em situação IRREGULAR e INABILITADA a prosseguir no certame , pelos mesmos motivos elencados no parecer anterior, sendo: · Não apresentou o Item 11.1.1 alínea "a" (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo inclusive estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor) · Não apresentou o Anexo II (Proposta de Preços). · Não apresentou o Anexo III (Termo de Credenciamento) · Não apresentou o Anexo IV (Declaração de Habilitação) · Não apresentou o Anexo V (Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte) · Não apresentou o Anexo VI (Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho).

Diante dos fatos acima narrados, ficam **DESCLASSIFICADAS e INABILITADAS** do certame, as empresas **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI** e **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.**

Em ato continuo, fica **CONVOCADA** nos termos do item 8.12 do edital, em virtude de reclassificação pelos motivos expostos acima, para os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11 e 16** do certame, a empresa **FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI** para apresentação da documentação licitatória integral, conforme disposições, formas e prazos elencados no item 8.11.1 do Edital.

Não obstante, também fica **CONVOCADA** nos termos do item 8.12 do edital, em virtude de reclassificação pelos motivos expostos acima, para o **ITEM 14** do certame, a empresa **MOVIMENTO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI** para apresentação da documentação licitatória integral, conforme disposições, formas e prazos elencados no item 8.11.1 do Edital.

Por fim, ficam transferidos os **ITENS 07, 09, 10, 13 e 15**, onde cabível, e observada a ordem de classificação e os valores ofertados, à empresa **JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI**

Nada mais a tratar, procede-se a publicação deste em Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, inclusão no sitio eletrônico da autarquia, portal do pregão eletrônico, bem como comunicação formal às empresas participantes através de meios eletrônicos (e-mail). Os autos permanecem disponíveis para vistas aos interessados na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO. **PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 11 de agosto de 2022.

MARLI ROLEDO MAIORAL

Pregoeiro(a) Substituto(a)

.....

PREGÃO Nº 22/2022 (ELETRONICO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002702/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SAAE DE AMPARO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

Ao decimo primeiro dia do mês de agosto do ano corrente de **dois mil e vinte e dois** às 08h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, a Pregoeiro(a) e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **AMOSTRA** entregue pelas empresas abaixo relacionadas, já devidamente e previamente habilitada, para fins de atendimento às disposições integrais do item 8.11.4 do Edital.

ANALISE DA AMOSTRA APRESENTADA CONFORME CONVOCAÇÃO CONSTANTE DA ATA DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO DE 02/08/2022	
LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
UNIFORMES CAMPINAS LTDA	Após análise da amostra do item vencido, na qualidade de melhor colocada, informamos que a mesma foi aprovada por UNANIMIDADE pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sem ressalvas.
A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Após análise da amostra do item vencido, na qualidade de melhor colocada, informamos que a mesma foi aprovada por UNANIMIDADE pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sem ressalvas.
UNISEG COMERCIO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOIS DE SEGURANCA LTDA	Após análise da amostra do item vencido, na qualidade de melhor colocada, informamos que a mesma foi aprovada por UNANIMIDADE pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sem ressalvas.

DECISÃO REFERENTE DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA x AMOSTRAS X DEMAIS PROCEDIMENTOS

O pregoeiro(a) substituto(a) e equipe de apoio respeitosamente comunicam nesta data à todos os licitantes, e demais interessados o quanto possa interessar, que os tramites inerentes à análise da documentação licitatória, bem como demais tramites vinculantes necessários, em especial à tentativa de negociação de valores com as colocadas, onde foi cabível, bem como outras diligencias foram encerrados. Deste modo, em ato continuo, e nos termos do **ITEM 13.4 DO EDITAL,** disponibilizar-se-á em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** das empresas vencedoras **UNIFORMES CAMPINAS LTDA**, **A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, UNISEG COMERCIO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOIS**

DE SEGURANCA LTDA(vide sitio eletrônico portal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo de recurso conforme o edital item 13.2 em face de todas as decisões do presente processo.

Sem mais, Publique-se.

Amparo, 11 de agosto de 2022.

FELIPE DE LIMA BATISTA

Pregoeiro

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
LICITAÇÃO

Referente: Irregularidades em execução de contrato. Fundamento legal: Art. 78, 79 e 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02. Licitação: Pregão Presencial de nº 03/2022. Contratada: D Delboni Tarpinian ME (CNPJ: 12.572.270/0001-56). Contrato: 10/2022. Parte dispositiva da decisão: Dispositivo. Pelo exposto e de tudo mais que nestes autos constam, considerando o descumprimento injustificado, pela contratada do expresso disposto no edital, em sua cláusula 12, 12.20, 12.21, 12.28 e 12.29; em seu anexo I (termo de referência) em sua cláusula 3, 13.2, 13.8, 3.8.1 e 3.8.2, cláusula 17, itens 13.21, 13.28 e 13.29; ainda o descumprimento do termo contratual, em sua cláusula oitava, itens “u”, “bb”, ”c” e “gg”; considerando o disposto na cláusula 15, 15.1, “c”, “e”, parágrafo terceiro, 15.2, 15.3 e 16, 16.1, I do edital; o contido na cláusula décima, “c”, “e”, parágrafo terceiro, parágrafo quarto e parágrafo quinto do termo contratual; considerando o expresso disposto nos arts. 66, 67, 78, incisos I, II e III, 79, inciso I, 86, caput e § 1º e ainda o art. 87, incisos II e III, todos da Lei Federal de nº 8.666/93 e ainda o disposto no art. 7º da Lei Federal de nº 10.520/02, determino o seguinte em relação a empresa D DELBONI TARPINIAN ME (CNPJ: 12.572.270/0001-56): a) Rescisão unilateral do Instrumento Público de Contrato de nº 10/2022; b) Penalidade de multa punitiva correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato; e c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Amparo pelo prazo de 02 (dois) anos; Intime-se. Providencie ainda publicação da parte dispositiva da presente decisão junto ao Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93. Decorrido o prazo legal de recurso e/ou pedido de reconsideração, certifiquem e tornem conclusos novamente para demais providencias. Cumpra-se. Amparo, 10 de agosto 2022. Julio Cesar Camargo. Diretor Administrativo.

.....